



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 2375/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

Processo Administrativo Nº 92/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de recortes eletrônicos dos Diários Oficiais de pesquisa, leitura e envio de recortes relativos aos Diários de Justiça, Diários Oficial da União e Diários Oficiais Estaduais que contenham as intimações judiciais do estado e Tribunais de Contas.

D
I
S
P
E
N
S
A

D
E

L
I
C
I
T
A
Ç
Ã
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 2375 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

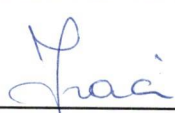
Página 1 de 1

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
ENDEREÇO: PRAÇA ISABEL BRANCO Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 03/03/2022 16:04:39
SÚMULA: OFICIO Nº 155/SENJUR/2022-ENCAMINHA INFORMAÇÕES QUE OS SEGUIMENTOS DAS LEITURAS E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS SÃO SERVIÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3586 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



Ofício nº 155/SENJUR/2022

Jaguariáiva, 03 de Março e 2022

Com meus cumprimentos, sirvo-me do presente tendo em vista que esta Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos – SENJUR depende das informações digital de publicações emanadas em todos os Diários Oficiais do país disponibilizada diariamente para andamento dos expedientes e serviços, requerer a continuidade dos serviços disponibilizados de recortes eletrônicos dos diários oficiais relativos aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário das divisões que veiculam os atos oficiais e que são de suma importância à gestão governamental, a serem transmitidos o envio por e-mails cadastrados, além das informações de interesse público como notícias jurídicas, artigos, jurisprudências e doutrinas.

Informamos que, os seguimentos das leituras e envio de recortes eletrônicos são serviços oferecidos pela Empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, que estando a disposição dos procedimentos apresentam a proposta de **R\$ 5.446,32 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)** para contratação de 12 (doze) meses, que em razão da proposta, nos termos do Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93, o contrato poderá ser pactuado dispensando-se procedimento licitatório.

Atenciosamente

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO FERNANDES

MD. Diretor do Departamento de Compras e Licitação

NESTA



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Fwd: Proposta de renovação - Recortes eletrônicos da Imprensa Oficial



De <gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para senjur <senjur@jaguariaiva.pr.gov.br>, fabia siena <fabia.siena@jaguariaiva.pr.gov.br>, bruna miranda <bruna.miranda@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 02/03/2022 14:46
Prioridade Mais alta

- CONTRATO_38992.docx(~46 KB) PROPOSTA_38992.docx(~44 KB)
- TERMO_JUSTIFICATIVA38992.docx(~20 KB) TERMO_CIENCIA_NOTIFICACAO38992.docx(~40 KB)
- ANEXO_I_PR.pdf(~40 KB) CARTAO CNPJ.pdf(~77 KB) CCM.pdf(~153 KB)
- CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUCESP.pdf(~260 KB)
- Certificado de Registro Cadastral - CRC.pdf(~70 KB)
- CND CERTIDÃO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS FINS ELEITORAIS - SAJ PG5.pdf(~41 KB)
- CND DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE.pdf(~77 KB)
- CND ESTADUAL.pdf(~972 KB) CND FALÊNCIA E CONCORDATAS.pdf(~44 KB)
- CND FGTS.pdf(~94 KB) CND IMOBILIÁRIA.pdf(~63 KB) CND INSS.pdf(~78 KB)
- CND MOBILIÁRIA.pdf(~83 KB) CND PJ NÃO INSCRITA NO ESTADO.pdf(~45 KB)
- CND TCE SP.pdf(~29 KB) CND TCU INIDÔNEOS.pdf(~81 KB) CND TRABALHISTA.pdf(~84 KB)
- CONTRATO SOCIAL.pdf(~1021 KB) DECLARACAO ENQUADRAMENTO EPP.pdf(~173 KB)
- Documento Joaquim.PDF(~823 KB) OPTANTE SIMPLES NACIONAL.pdf(~65 KB)
- PROCURAÇÃO.pdf(~1,3 MB) REGULARIZAÇÃO CADIN - Estadual.pdf(~25 KB)

Favor confirmar

----- Mensagem original -----

Assunto:Proposta de renovação - Recortes eletrônicos da Imprensa Oficial

Data:25/02/2022 15:40

De:<renovacao@grifon.com.br>

Para:<gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br>



São Paulo, sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Prezado cliente:

AVISO DE ENCERRAMENTO/PROPOSTA DE RENOVAÇÃO



Pelo presente informo Vossa Senhoria que no próximo dia 21/03/2022 encerra-se o contrato celebrado conosco em que o objeto é a prestação de serviços técnicos especializados em fornecimento, via correio eletrônico e website, de boletins de publicações dos diários oficiais, inclusive Tribunais de Contas, de interesse desse órgão.

Informamos ainda que, por parte da Grifon, há sincero interesse na manutenção dessa parceria e, portanto, na renovação do contrato, conforme proposta e documentos inclusos.

Sem mais, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente

Luana Silva

Departamento de Renovação.

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

CNPJ/MF: 21.129.497/0001-12

Av. Eng Luis Carlos Berrini, Nº 1.748, Sala 205 - Cidade Monções

São Paulo/SP - CEP: 04.571-000

Telefone: (11) 3186-8100

E-mail: grifon@grifon.com.br



GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
CNPJ/MF: 21.129.497/00001-12
São Paulo/SP - TEL (11) 3186-8100
grifon@grifon.com.br



São Paulo, 05/04/2022
Válido por 60 dias

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
RECORTES ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS

A Grifon Brasil, é atualmente a empresa líder de mercado no segmento de recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais no país. Fundada em São Paulo para atendimento exclusivo a órgãos públicos. É pioneira na leitura dos cadernos relativos aos Poderes Executivo e Legislativo, principalmente as divisões que veiculam os atos dos Tribunais de Contas dos Estados e da União (TCE e TCU), ambos de suma importância à gestão governamental que, até então, somente tinha acesso à informação digital de publicações emanadas do Poder Judiciário.

Especializada na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, oferece atualmente o serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da Federação.

As publicações são disponibilizadas diariamente por e-mail, pelo site da Grifon (mediante login e senha) e pelo aplicativo Grifon Alerta.

VANTAGENS DE SER ASSINANTE

- Envio de Podcast para os e-mails cadastrados;
- Envio diário de Jornal Grifon, um jornal digital que conta com informações do interesse público, tais como notícias jurídicas, consultas e pareceres, artigos, jurisprudências e doutrinas;
- Acesso aos recortes através do aplicativo Grifon Alerta mediante login e senha, um inovador software multiplataforma para gerenciamento dos processos que tem por finalidade garantir o recebimento dos recortes eletrônicos da Grifon de forma eficiente, imediata e precisa;
- Acesso aos recortes diretamente pelo site;
- Acesso as consultas e pareceres respondidas pelo site;
- Busca das publicações no diário oficial através de expressões regulares: um algoritmo que abrange mais de 1 milhão e 800 mil variações da(s) palavra(s) objeto de interesse, reduzindo a quase zero a margem de erro;
- Leitura dos cadernos legislativos e Tribunais de Contas;



GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
CNPJ/MF: 21.129.497/00001-12
São Paulo/SP - TEL (11) 3186-8100
grifon@grifon.com.br



- Seguro-garantia, que certifica que as obrigações contratuais serão respeitadas e todas as publicações serão entregues em tempo processual hábil. Caso seja perdido um prazo judicial especificado no Diário Oficial por uma falha da prestação de serviços, o Seguro Garantia ressarcirá o prejuízo decorrente da omissão - até o valor de R\$ 2 milhões de reais. Válido apenas para os módulos pagantes e mediante instalação do aplicativo Grifon Alerta;
- Preços especiais para Sustentação Oral no Tribunal de Contas;
- Publicação de Editais nos diários oficiais, mediante cotação;
- Valores especiais para extração de cópias em quaisquer órgãos ou tribunais de qualquer estado.
- Valores especiais para solicitação de consultas e pareceres através de e-mail.

ASSINATURA

Estamos colocando a sua disposição todos os processos do Diário Oficial da União e do Estado, conforme detalhamento do Anexo I, que citarem PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA por apenas R\$453,86 mensais - **R\$5.446,32** anual.

RENOVAÇÃO

A renovação do contrato poderá ocorrer de forma automática, a cada 12 meses, com o valor atualizado pelo índice do IGPM, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre o caráter contínuo dos serviços prestados para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário ou por depósito identificado com o CNPJ, mediante emissão da respectiva fatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O contrato poderá ser pactuado dispensando-se processo licitatório em razão do valor nos termos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que o presente instrumento será regulado supletivamente nos termos dos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme preceitua o art. 54 § 2º da Lei de Licitações.

ANEXO I

Módulo 1º - União



GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
CNPJ/MF: 21.129.497/00001-12
São Paulo/SP - TEL (11) 3186-8100
grifon@grifon.com.br



- UN - DOU/STF - Diário da Justiça Eletrônico - Supremo Tribunal Federal
- UN - DOU/STJ - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal de Justiça
- UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – AC/ AP/ AM/ BA/ DF/ GO/ MA/ MT/ MG/ PA/ PI/ RO/ RR/ TO
- UN - DOU/TST - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho
- UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral
- UN - CSJT - Diário da Justiça da União – Conselho Superior da Justiça do Trabalho
- UN - DOU/CNJ - Diário da Justiça - Conselho Nacional de Justiça
- UN - DOU/STM - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal Militar
- UN - DOU/TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 2
- UN - DOU/TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 1
- UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral - Edição Extra
- UN - DOU/CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - Processual
- UN - DOU/CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - Administrativo
- UN - DOU/STJD - Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol
- UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – AC
- UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – AP
- UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – AM
- UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – BA
- UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – DF
- UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – GO
- UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – MA
- UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – MT
- UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – MG



GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
CNPJ/MF: 21.129.497/00001-12
São Paulo/SP - TEL (11) 3186-8100
grifon@grifon.com.br



UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – PA
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – PI
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – RO
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – RR
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – TO
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – TRF
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – Editais Judiciais TRF1
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – Administrativo
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – Eletrônico
UN - DOU/TRF4 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região – Eletrônico
UN - DOU/TRF3 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região – Eletrônico
UN - DOU/CNJ - Diário da Justiça - Conselho Nacional de Justiça - Eletrônico
UN - DOU/STF - Diário da Justiça Eletrônico - Supremo Tribunal Federal - Online
UN - CJF - Conselho da Justiça Federal - DJEN
UN - DOU/STF - Diário da Justiça Eletrônico - Supremo Tribunal Federal - Edição Extra

Módulo 2º - União

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3
DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra
UN - DOU/TST - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho - Administrativo



GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
CNPJ/MF: 21.129.497/00001-12
São Paulo/SP - TEL (11) 3186-8100
grifon@grifon.com.br



UN - DOE/TCU - Diário Oficial Eletrônico - Tribunal de Contas da União - Deliberações

UN - DOE/TCU - Diário Oficial Eletrônico - Tribunal de Contas da União - Administrativo

UN - DOE/TCU - Diário Oficial Eletrônico - Tribunal de Contas da União - Especial

Módulo 7º - Paraná

PR - DE/TCE-PR - Diário Eletrônico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

PR - DIOE/PR - Diário Oficial Executivo - Poder Executivo Estadual

PR - DIOE/PR - Diário Oficial Paraná - Comércio, Indústria e Serviços

PR - AMP/PR - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná

Módulo 8º - Paraná

PR - DJE/PR - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

PR - DJE/TRE-PR - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

PR - DEJT/TRT9 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

PR - DJE/TRE-PR - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - Edição Extra

PR - DEJT/TRT9 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Administrativo

PR - DJE/PR - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Eletrônico

Advogado-Cortesia

Advogado

Módulo 58º - União - TRF4 - PR/RS/SC/-Cortesia

UN - DOU/TRF4 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região - 1ª e 2ª Instâncias

UN - DOU/TRF4 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região - Administrativo

Caso estejam de acordo, favor responder este e-mail com a forma de pagamento para que possamos programar em nosso sistema a renovação e enviar a minuta do contrato, para que seja assinada e enviada até a data de encerramento do contrato atual.



GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
CNPJ/MF: 21.129.497/00001-12
São Paulo/SP - TEL (11) 3186-8100
grifon@grifon.com.br



Por oportuno e confiando no sucesso dessa parceria, reiteramos protestos de estima e consideração.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Joaquim Fonseca', written over a horizontal line.

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
JOAQUIM FONSECA
RG nº 8.771.504-1 - CPF sob o nº 831.953.948-04

TERMO DE JUSTIFICATIVA



Sabedores das necessidades da Administração Pública Municipal em especial da procuradorias jurídicas – de manter o controle efetivo das publicações relativas aos processos judiciais e administrativos de interesses da municipalidade, impõe-se o imperativo de ter acesso rápido às intimações feitas pela Imprensa Oficial, é plenamente justificável – mais que isso, recomendável – o assessoramento de empresa especialista nesse tipo singular de serviço.

A enorme quantidade de publicações, em diários oficiais diversos, disponibilizados em horários também variáveis, torna inviável a leitura diária desses jornais pelos órgãos públicos por servidores, o que justifica a contratação de empresa, até em obediências aos princípios da celeridade e da economicidade.

Por tudo isso é que se justifica a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de “recortes eletrônicos dos diários oficiais de pesquisa e leitura eletrônica, envio eletrônico de recortes (via e-mail, site e Aplicativo), relativos aos Diários de Justiça, Diário Oficial da União e Diários Oficiais Estaduais que contenham as intimações judiciais dos Estados (Diário da Justiça) e Tribunais de Contas (TCE e TCU).”, visando agilidade da rotina jurídica e administrativa, conforme condições estabelecidas no Contrato/Termo de Aditamento incluso.

JAGUARIAIVA, 2 de março de 2022

Procuradoria Jurídica
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA – EPP

CONTRATO N°: _____

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de recortes eletrônicos dos diários oficiais que citarem o _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PARANÁ, de conformidade com Lei Complementar, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, _____ de _____ de 2020.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nome: (Representante Legal)

Cargo: _____

CPF: (CPF) / RG: (RG)

Data de Nascimento: __/__/__

Endereço residencial: (Endereço do Representante Legal)

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

Nome: Joaquim Fonseca

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 831.953.948-04 / RG: 8.771.504-1

Data de Nascimento: 15/01/1960

Endereço residencial completo: Rua: Sansão Alves dos Santos nº 343, apartamento 3107, São Paulo-SP, CEP: 04571-090

E-mail institucional: joaquim@grifon.com.br

E-mail pessoal: joaquim@grifon.com.br

Telefone(s): (11) 3186-8100

Assinatura: _____



ANEXO I

Módulo 1º - União

UN - CSJT - Diário da Justiça da União – Conselho Superior da Justiça do Trabalho
UN - DOU/CNJ - Diário da Justiça - Conselho Nacional de Justiça
UN - DOU/CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - Administrativo
UN - DOU/CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - Processual
UN - DOU/STF - Diário da Justiça Eletrônico - Supremo Tribunal Federal
UN - DOU/STJ - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal de Justiça
UN - DOU/STJD - Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol
UN - DOU/STM - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal Militar
UN - DOU/TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 1
UN - DOU/TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 2
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – AC
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – AC/ AP/ AM/ BA/ DF/ GO/ MA/ MT/ M
PA/ PI/ RO/ RR/ TO
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – AM
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – AP
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – BA
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – DF
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – Editais Judiciais TRF1
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – GO
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – MA
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – MG
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – MT
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – PA
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – PI
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – RO
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – RR
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – TO
UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região – TRF
UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral
UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral - Edição Extra
UN - DOU/TST - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho

Módulo 2º - União

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1
DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra

Módulo 7º - Paraná

PR - AMP/PR - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná
PR - DE/TCE-PR - Diário Eletrônico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná
PR - DIOE/PR - Diário Oficial Executivo - Poder Executivo Estadual
PR - DIOE/PR - Diário Oficial Paraná - Comércio, Indústria e Serviços

Módulo 8º - Paraná

PR - DEJT/TRT9 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
PR - DJE/PR - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
PR - DJE/TRE-PR - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
PR - DJE/TRE-PR - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - Edição Extra

Módulo 58º - União - TRF4 - PR/ RS/ SC

UN - DOU/TRF4 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região - 1ª e 2ª Instâncias

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, com sede administrativa na PRACA GETULIO VARGAS, Nº.60 - CEP:84200-000 - BAIRRO:CENTRO - CIDADE: JAGUARIAIVA - PR, inscrito no CNPJ 76.910.900/0001-38, neste ato representada, por (Representante Legal), portador da cédula de identidade RG nº. (RG) e CPF/MF n. (CPF), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), (Endereço do Representante Legal), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.129.497/0001-12, neste ato representada pelo Sócio Administrador **Joaquim Fonseca**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.771.504-1 SSP/SP e CPF/MF nº 831.953.948-04, residente e domiciliado na: Rua: Sansão Alves dos Santos nº 343, apartamento 3107, São Paulo-SP, CEP: 04571-090, ou Diretor de Tecnologia, **Luiz Fernando da Silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.430.008-4/SP e CPF/MF nº 310.855.768-84, residente e domiciliado na Av. Mofarrej nº 154, bloco 04, apartamento 11, vila Leopoldina, nesta Capital, CEP 05311-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, por força do contrato nº ____/____, firmado em ____/____/____, têm entre si acordado e ajustado o aditamento das Cláusulas 2 (Do Valor) e 4 (Da Vigência), sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original:

1. OBJETO:

Módulo 1º - União

Módulo 58º - União - TRF4 - PR/RS/SC/ - Cortesia

Módulo 2º - União

Módulo 7º - Paraná

Módulo 8º - Paraná

Advogado - Cortesia

1.1 - Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, conforme detalhamento do ANEXO I.

1.2 - Disponibilizar o aplicativo Grifon Alerta para instalação local, o qual consiste em um software cuja a finalidade é alertar constantemente a chegada de mensagem oriunda e disponível no servidor da Contratada, bem como os andamentos de todos os seus processos e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados.

2. VALOR:



2.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação de serviços ora ajustada, a importância de **R\$ 6.367,20 (seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)** mediante envio da Fatura de Prestação de Serviços e do respectivo boleto.

Parcela Unica R\$ 6.367,20 (seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

2.2 - O valor definido no item anterior inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da **CONTRATADA** e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente Contrato.

2.3 - Em caso de atraso não justificado do pagamento da parcela mensal, a empresa **CONTRATADA** poderá suspender todos os serviços objetos deste contrato, independentemente de notificação prévia, e cobrar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do atraso e juros de 0.5% (meio por cento) ao mês sobre o valor devido acrescido da multa até a data do efetivo pagamento.

3. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - A contratada deverá emitir mensalmente fatura em moeda corrente nacional correspondente ao serviço prestado.

3.2 - A contratante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

3.3 - A Fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item anterior a partir da data de sua reapresentação.

3.4 - A devolução da Fatura não aprovada não justificará a interrupção do serviço.

3.5 - A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento do valor do serviço prestado, através de boleto bancário, que será enviado junto com a fatura.

3.5.1 - Na falta do boleto bancário, o pagamento poderá ser feito por depósito bancário identificado na conta corrente da **CONTRATADA**.

4. VIGÊNCIA:

4.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 22/03/2022 a 21/03/2023, sendo renovado automaticamente, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

Parágrafo único - Na renovação deste contrato, os valores da cláusula 2ª serão reajustados com base no IGPM acumulado nos últimos 12 meses.

5. RECURSOS:

5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de rubrica (dotação orçamentária) _____ constante no orçamento vigente. **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**



6.1 - Conduzir e executar os serviços ora ajustados de acordo com as disposições deste Contrato e dos documentos que o integram e com estrita obediência da legislação em vigor.

6.2 - Prover o serviço ora contratado com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado, nos termos da legislação específica, de modo a fornecer os serviços com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento da normatização a eles pertinente.

6.3 - Parágrafo único: Para eventual salvaguarda de direitos mútuos, a CONTRATADA se dispõe a manter seguro garantia abrangente do serviço de envio/disponibilização de publicações no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) NÃO VÁLIDO PARA MÓDULO CORTESIA. O seguro garantia salvaguardará os direitos mútuos provenientes de ajuste contratual na forma escrita.

6.4 - Envio das publicações por e-mail, website e Grifon Alerta, no mesmo dia da edição do Diário Oficial (ou no primeiro dia útil posterior à data de publicação), evitando, portanto, que a CONTRATANTE perca prazo para ingresso de eventuais recursos.

6.5 - A garantia dos serviços e consequente uso do seguro garantia, decorre da instalação do programa **Grifon Alerta** ou acesso pelo endereço eletrônico "www.grifonalerta.com.br", cedido gratuitamente para uso da CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - Permanecer em constante contato com a CONTRATADA, mantendo o cadastro de e-mails devidamente atualizado, com o objetivo de agilizar os entendimentos e facilitar as comunicações decorrentes do presente ajuste.

7.2 - Efetuar o pagamento das faturas em seus devidos vencimentos.

7.3 - Prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATADA.

7.4 - Instalar em seu(s) computador(es) o programa **Grifon Alerta** ou acessá-lo mediante o endereço eletrônico "www.grifonalerta.com.br". Somente por meio do **Grifon Alerta** é que a contratada se responsabilizará pelo envio/disponibilidade das publicações.

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

8.1 - No caso de a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) - Multa (art. 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93);

b) - Rescisão do contrato de fornecimento dos serviços (art. 77 da Lei Federal 8.666/93);

c) - Suspensão do direito de licitar junto ao Município por um período de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos (art. 87, inciso III, da Lei Federal 8.666/93);



d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior (art. 87, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93).

8.2 - O Valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato (art. 86 da Lei Federal 8.666/93).

8.3 - A multa prevista neste item não tem caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas e da aplicação das demais penalidades.

8.4 - Serão aplicadas as penalidades de suspensão do direito de participar de licitação junto ao Município e de declaração de inidoneidade, considerando a gravidade da infração, a juízo da **CONTRATANTE**, quando a **CONTRATADA** sem justa causa descumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, independente das demais sanções cabíveis.

8.5 - As penalidades previstas serão aplicadas em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

8.6 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas através de Guia de Arrecadação Municipal, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

9. RESCISÃO: **9.1** - O presente Contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 e seguinte da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:

9.1.1 - Inadimplência de Cláusula contratual;

9.1.2 - Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela **CONTRATANTE**;

9.1.3 - Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, sem justificativa apresentada e aceita pela **CONTRATANTE**;

9.1.4 - Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;

9.1.5 - Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, salvo se autorizada pela **CONTRATANTE**.

9.1.6 - O não cumprimento das condições deste ajuste, notadamente quanto ao sigilo de senhas e códigos de acesso à Internet, atualização de dados cadastrais, ausência de envio das informações necessárias à execução dos serviços contratados, bem como a ausência de pagamento nas datas aprezadas, implicará a possibilidade de rescisão do presente ajuste.

9.1.7 - A rescisão será precedida de comunicação da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, fixando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou para regularização dos débitos.



9.1.8 - Decorrido o prazo referido no item anterior sem comprovação da adoção da providência pertinente, estará o ajuste rescindido de pleno direito independente de notificação ou de qualquer outra medida, cessando de imediato a prestação dos serviços.

9.1.9 - Ocorrida a rescisão nos termos desta Cláusula, a celebração de novo ajuste entre as partes ficará condicionada à quitação total dos débitos existentes, devidamente corrigido em consonância com a legislação vigente à época dos fatos.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

10.1 - O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no art. 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo à Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, conforme parecer exarado pela assessoria jurídica da **CONTRATANTE**, conforme artigo 38, parágrafo único do mesmo Diploma Legal.

11. FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de São Paulo (SP) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

JAGUARIAIVA, 2 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
CONTRATANTE
(Representante Legal)

RG nº (RG)

Grifon Brasil Assessoria Ltda
Joaquim Fonseca
Sócio Administrador
Contratada

Testemunhas:

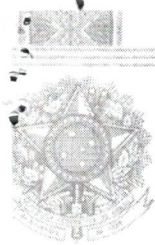


Nome: _____

RG nº: _____

Nome: _____

RG nº: _____



Livro nº 1319. Página(s) nºs 397/399.

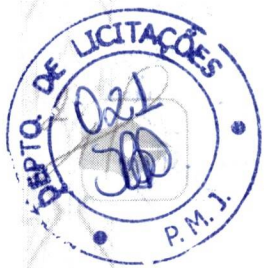
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, do município e comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim, compareceu como outorgante a empresa adiante nomeada, que não sendo minha conhecida, apresentou os documentos abaixo mencionados e identificou-se como sendo: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP** com sede na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini nº 1.748, Sala 205, Brooklin, nesta Capital, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 21.129.497/0001-12, NIRE nº 3522871617-8, com seu Contrato Social consolidado pela Alteração do Contrato Nº 03 realizada em 20 de outubro de 2020, devidamente registrada perante a JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 442.184/20-7, em sessão do dia 04/11/2020, arquivada nesta Serventia, em classificador eletrônico denominado instrumentos societários / 2021 / fevereiro, e Ficha Cadastral Simplificada emitida eletronicamente hoje, às 11:45:22, através do site www.jucesponline.sp.gov.br, autenticidade nº 167159881, fica arquivada nesta Serventia, em classificador eletrônico denominado instrumentos societários / 2022 / fevereiro; neste ato representada nos termos das Cláusulas 7ª da referida Alteração Contratual consolidada, por seu Sócio Administrador, JOAQUIM FONSECA, brasileiro, natural de Cachoeira Paulista, neste Estado, nascido aos 15/01/1960, divorciado, advogado, filho de Manoel Pinto Fonseca e de Cecília Brandão Pinto, portador da carteira de identidade profissional de advogado, Conselho Seccional de São Paulo, inscrição nº 314.215, onde consta ser detentor da cédula de identidade RG nº 8.771.504-1-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 831.953.948-04, com endereço eletrônico: joaquim@grifon.com.br, residente e domiciliado na Rua Sansão Alves dos Santos nº 343, Apartamento 3107, nesta Capital, CEP 04571-090; identificado como o próprio por mim, através do documento de identidade apresentado, cuja capacidade para o ato reconheço. A seguir, por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que, **até a presente data inexistem quaisquer alterações sociais posteriores a aqui mencionada**, e que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **TIAGO GONÇALVES FONSECA**, brasileiro, solteiro, maior, analista comercial, detentor da cédula de identidade RG nº 43.148.671-2-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 324.371.078-27, residente e domiciliado na Avenida Franz Voegeli nº 900, Torre Royal, Apartamento 1.212, Bairro Continental, na cidade de Osasco, neste Estado, CEP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

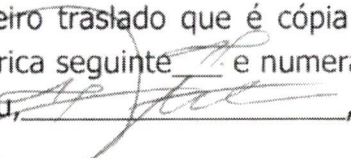




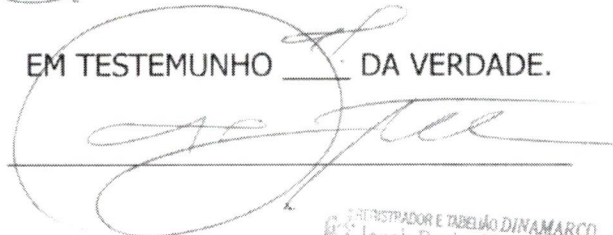
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

06020-190; **LUIZ FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, diretor de tecnologia da informação, detentor da cédula de identidade RG nº 27.430.008-4-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 310.855.768-84, residente e domiciliado na Avenida Mofarrej nº 154, Bloco 04, Apartamento 11, Vila Leopoldina, nesta Capital, CEP 05311-000 e **MARIANA AUGUSTA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, gerente geral, detentora da cédula de identidade RG nº 5540109-SSP/PE e inscrita no CPF/ME sob nº 030.976.064-08, residente e domiciliada na Rua São Carlos do Pinhal nº 345, Apartamento 1104, Bela Vista, nesta Capital, CEP 01333-001, aos quais confere poderes para, **AGINDO EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE, INDEPENDENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO**, praticar os seguintes atos: **1-)** celebrar e rescindir contratos relativos ao seu objeto social, bem como contratos de locação de imóveis na qualidade de locadora; combinar, aceitar e estipular cláusulas e condições; **2-)** efetuar pagamentos e recebimentos de modo geral; dar e aceitar recibos e quitações; **3-)** receber e retirar toda sua correspondência bancária; **4-)** representá-la em licitações, podendo dar lances, impugnar, requerer, promover, alegar e assinar tudo o que preciso for; juntar e desentranhar papéis e documentos; prestar e solicitar declarações e esclarecimentos; **5-)** representá-la perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda, INSS, Prefeitura, Justiça do Trabalho, Companhias Concessionárias de Serviços Públicos e Particulares, Correios e Telégrafos, no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, e ainda, junto à Caixa Econômica Federal ou outro estabelecimento designado por esta na inscrição da outorgante no PROGRAMA CONECTIVIDADE SOCIAL, canal de relacionamento eletrônico, desenvolvido pela mencionada Caixa para troca de arquivos e mensagens por meio da Rede Mundial de Computadores - Internet, para todas as empresas ou equiparadas que estão obrigadas a recolher o FGTS ou prestar informações à Previdência Social, observados os critérios e as normas internas da Instituição e onde mais se faça mister, podendo requerer, promover, alegar e assinar o que for preciso; juntar e desentranhar papéis e documentos, prestar e solicitar declarações e esclarecimentos; requerer parcelamentos previdenciários e/ou fazendários; solicitar e retirar certidões negativas de débito; transigir, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, assinar termos, guias, impressos, requerimentos, ofícios, formulários e todos os demais papéis e documentos necessários; receber intimações, notificações e/ou citações, inclusive as iniciais; e **6-)** constituir advogados com poderes da cláusula "ad-judicia et extra", propor ações competentes e defendê-la nas contrárias; enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. O presente instrumento terá **VALIDADE ATÉ O DIA**

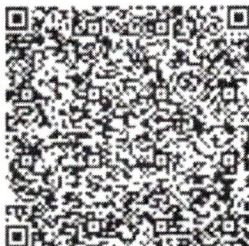
**VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS
(24/02/2023).** Finalmente, a outorgante, na forma representada, declarou que

foi devidamente alertada por mim, *que ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, em conformidade com o artigo 1.018 do Código Civil Brasileiro*, bem como sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que foram apresentados e por todas as declarações que foram prestadas, responsabilidades estas, que pessoalmente foram ratificadas e assumidas também por seu representante acima mencionado. E de como assim disse, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, outorgou, aceitou e assina. Emolumentos: R\$ 162,60; Estado: R\$ 46,22; Secretaria da Fazenda: R\$ 31,63; Ministério Público: R\$ 7,81; Registro Civil: R\$ 8,56; Tribunal de Justiça: R\$ 11,16; Santa Casa: R\$ 1,63; Iss: R\$ 3,47; Total: R\$ 273,08 Selo digital nº: 1178381PR000000040613122X - Valor R\$: R\$ 273,08. Nada mais, dou fé. Eu, (a.) **EDSON DA SILVA ANDRADE**, Escrevente Autorizado, a lavrei. Eu, (a.) **JACOB ROSIER MORO DUTILH**, Tabelião Substituto, subscrevo e assino. (a.a.) **JOAQUIM FONSECA | JACOB ROSIER MORO DUTILH**. Nada mais, dou fé. Este primeiro traslado que é cópia fiel do original, compõe-se de três páginas com a rubrica seguinte e numeradas de 01 a 03, o qual foi expedido em 24/02/2022. Eu, , a escrevi, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.



REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Jacob Rosier Moro Dutilh
Tabelião Substituto



Selo digital nº: 1178381PR000000040613122X

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.

Traslado: 1178381TR000000040613422J - Valor R\$ 0,00



10632602072600 000263542-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EXEMPLAR

EXEMPLAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.129.497/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2014	
NOME EMPRESARIAL GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRIFON BRASIL	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI	NÚMERO 1748	COMPLEMENTO SALA 205	
CEP 04.571-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE MONCOES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAQUIM@GRIFON.COM.BR		TELEFONE (11) 3186-8100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2022 às 07:28:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 07/03/2022 até 07/03/2022)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
71/2022	07/03/2022	07/05/2022	1	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA -EPP	-	1,000	5446,3200	5446,3200	Sim ***
						Melhor Preço -->	5446,3200	5446,3200	
						Melhor Preço Total -->	5446,3200	5446,3200	

Material: 2122354 - Contratação de disponibilização e informações digitais





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 07 de Março de 2022.
Ref. Protocolo Nº 2375/2022

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Dispensa** objetivando contratação de empresa especializada na prestação de recortes eletrônicos.

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 5.446,32 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos.)

Subcrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA



Página: 8 / 8
Data: 06/04/2022
Usuário: Rozilda18

Nº do Bloqueio: 206077/2022
Data do Bloqueio: 30/03/2022

Órgão: 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - SENJUR
Unidade: 04.001 Procuradoria Geral
Funcional: 03.062.0003 Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário
Projeto/Atividade: 2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SENJUR
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 58

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	30/03/2022		31.966,57	5.446,32	26.520,25

Processo Nº 2375/2022. Valor referente a contratação de empresa especializada em recortes eletrônicos.



Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.446,32

ATA

ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº. ()
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA -
CNPJ 21.129.497/0001-12

DEPTO. DE LICITAÇÕES
028
JUGESP PROTOCOLO
0.836.752/20-0

F. P. 001
ASSIMPT



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes

JOAQUIM FONSECA, brasileiro, divorciado, advogado, portador do documento de identidade profissional OAB/SP 314.215 onde consta RG Nº 8.771.504-1, inscrito no C.P.F sob Nº 831.953.948-04, e CRC Nº 1SP124373/0-5, residente e domiciliado na Avenida Almirante Saldanha Gama, 175 apartamento 12B no bairro Ponta da Praia no Município de Santos-SP, CEP: 11030-401, único sócio da GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748, sala 205, Brooklin, São Paulo-SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ sob Nº 21.129.497/0001-12, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial de São Paulo sob nire 3522871617-8 resolve assim, alterar e consolidar o seu Contrato Social na forma que segue:

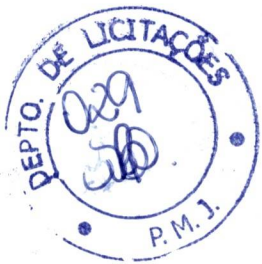
1ª.) **ADMITE-SE** a partir deste ato a entrada da sócia ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA, brasileira, solteira, administradora de empresas, inscrita no CRA/SP sob o nº 81.571, portadora da cedula de identidade RG 25.167.154-9, expedida pela secretaria de Segurança Publica do Estado de São Paulo e do CPF 150.114.998-98, residente e domiciliada na Avenida Almirante Saldanha Gama, 175 apartamento 12B no bairro Ponta da Praia no Município de Santos-SP, CEP: 11030-401;

2ª.) **AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social passa a ser de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ficando doravante assim distribuido.

JOAQUIM FONSECA	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00
ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00
TOTAL	150.000 QUOTAS	R\$ 150.000,00

3ª.) A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

[Handwritten signature]
1



GRIFON

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA – EPP

CNPJ: 21.129.497/0001-12

NIRE: 3522871617-8

JOAQUIM FONSECA, brasileiro, divorciado, advogado, portador do documento de identidade profissional OAB/SP 314.215 onde consta RG Nº 8.771.504-1, inscrito no C.P.F sob Nº 831.953.948-04 e CRC Nº 1SP124373/0-5, residente e domiciliado na Avenida Almirante Saldanha Gama, 175 apartamento 12B no bairro Ponta da Praia no Município de Santos-SP, CEP: 11030-401 e;

ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA, brasileira, solteira, administradora de empresas, inscrita no CRA/SP sob o nº 81.571, portadora da cedula de identidade RG 25.167.154-9, expedida pela secretaria de Segurança Publica do Estado de São Paulo e do CPF 150.114.998-98, residente e domiciliada na Avenida Almirante Saldanha Gama, 175 apartamento 12B no bairro Ponta da Praia no Município de Santos-SP, CEP: 11030-401;

Sócios da sociedade empresaria limitada GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA – EPP, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748, sala 205, Brooklin, São Paulo-SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ 21.129.497/0001-12, registrada na junta comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3522871617-8, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, nas seguintes clausulas:

1ª.) A sociedade gira sob o nome empresarial GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA – EPP

2ª.) A sociedade tem por objeto: Prestação de assessoria as entidades públicas nas áreas de contabilidade, administração financeira e patrimonial nos termos do artigo 25 do DL 0.295/46, elaboração de programas de computadores para entidades publicas, prestação de contas para Tribunais e informações de recortes eletrônicos dos oficiais.

3ª.) A responsabilidade técnica pelos serviços prestados pela sociedade de acordo com o objeto social estará a cargo do sócio JOAQUIM FONSECA, advogado OAB/SP 314.215 e contabilista, CRC 1SP124373/0-5, que responderá pelos serviços previstos no artigo 25 do Decreto Lei 9.295/46.

11050



4ª.) Capital social de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizados, assim subscritas:

JOAQUIM FONSECA	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00
ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00
TOTAL	150.000 QUOTAS	R\$ 150.000,00

Paragrafo Primeiro – A responsabilidade de cada socio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1052 do codigo Civil (lei 10.406/202)

5ª.) A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2014 e seu prazo é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

6ª.) As quotas são divisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros.

7ª.) A sociedade será administrada pelo sócio JOAQUIM FONSECA, que recebe a denominação de administrador e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial, extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social para negócios estranhos aos fins sociais.

8ª.) Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

9ª.) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª.) Pelo exercício da administração, o administrador poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado.

11ª.) Fica estabelecido que a sociedade não terá assembléia e conselho fiscal.

12ª.) O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Handwritten signature and the number 3.





JUCESP
442184

Parágrafo único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio.

13ª.) No caso de falecimento dos sócios, a sociedade não será extinta, mas prosseguirá com os herdeiros ou sucessores devidamente habilitados, de acordo com a Resolução CFC n. 868/99. Se não houver interesse de um ou mais herdeiros ou dos sucessores no prosseguimento da sociedade, será pago a aquele que quiser retirar a quota/parte da sociedade e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma 20% (vinte por cento) pelo prazo de três meses e 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

14ª.) Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de herdeiro quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

15ª.) Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com a observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

16ª.) Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17ª.) O administrador JOAQUIM FONSECA, já qualificado, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedades, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios.

São Paulo, 20 de outubro de 2020.

J Fonseca

JOAQUIM FONSECA
Socio

Alessandra

ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA
Socia

Dr. Joaquim Fonseca
OAB/SP 314215

JUCESP
4 NOV 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
442.184/20-7

JUCESP

OS NATURAIS
DO RIO DE JANEIRO

DINAMARCO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 12399, CONJUNTO 106 B, Brooklin Paulista, São Paulo, São Paulo, CEP:04578-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 01/09/2014
------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESARIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME JOAQUIM FONSECA (Sócio)	ASSINATURA
---------------------------------	----------------

NOME ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA (Sócio)	ASSINATURA
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICO O REGISTRO LÁVIA REGIM. BRITTA
SOB O NÚMERO 829.002/14-5

SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP



OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO MSTRAPLIEIRA, São Paulo - Capital - Tel. (11) 4506-3030

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRAFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

04 ABR 2017

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Paola Baroni Motta
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Joaquim Fonseca



OBSERVAÇÕES

ASSERVAÇÃO
314215



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
JOAQUIM FONSECA

FILIAÇÃO
MANOEL PINTO FONSECA
CECILIA BRANDÃO PINTO

NATURALIDADE
CACHOEIRA PAULISTA-SP

RG
8.771.504-1 - SSPSP

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
15/01/1980

CPF
831.953.948-04

VIA EXPEDIDO EM
01 20/01/2012

LUIZ FLAVIO BORGES D'URRO
PRESIDENTE

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TERC. DE REG. CIVIL
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3020
AUTENTICAÇÃO - ESTA COPIA REPROGRAFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DO FE.

S. Paulo 08 MAI 2017

Cristiano Guerreiro Cardoso
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,50



EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35228716178		29/09/2014	01/09/2014	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
21.129.497/0001-12	AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI			1748	SALA 205		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CIDADE MONCOES	SAO PAULO	SP	04571-000	R\$	150.000,00		

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

SÓCIO					
NOME					
ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA ALMIRANTE SALDANHA DA GAMA			175	APTO 12B	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
PONTA DA PRAIA	SANTOS	SP	11030-401	251671549	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
150.114.998-98	SÓCIO				50.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
JOAQUIM FONSECA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA ALMIRANTE SALDANHA DA GAMA			175		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
PONTA DA PRAIA	SANTOS	SP	11030-401	87715041	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
831.953.948-04	SÓCIO E ADMINISTRADOR				100.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
04/11/2020	442.184/20-7	



CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

REMANESCENTE JOAQUIM FONSECA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 831.953.948-04, RG/RNE: 8771504-1 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ALMIRANTE SALDANHA DA GAMA, 175, PONTA DA PRAIA, SANTOS - SP, CEP 11030-401, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 150.114.998-98, RG/RNE: 25.167.154.9, RESIDENTE À AVENIDA ALMIRANTE SALDANHA DA GAMA, 175, APTO 12B, PONTA DA PRAIA, SANTOS - SP, CEP 11030-401, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228716178
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/01/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 164698257, quinta-feira, 13 de janeiro de 2022 às 07:30:5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 21.129.497/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:50:58 do dia 25/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **F773.608C.13EA.E0AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 21.129.497/0001-12

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22010182779-05
Data e hora da emissão 13/01/2022 07:45:01
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 21.129.497/0001-12

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 21.129.497/0001-12 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 13/01/2022 07:47:11

Código de controle da certidão: 8316af64-014d-4c7d-b61b-f2195c861e57

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0068025 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 21.129.497/

Contribuinte: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP

Liberação: 25/01/2022

Validade: 24/07/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.100.440-2- Início atv :29/09/2014 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 01748 - CEP: 04571-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:21:28 horas do dia 06/04/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 47A1422E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.129.497/0001-12
Razão Social: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA
Endereço: AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1748 SL 205 / CIDADE MONCOES
/ SAO PAULO / SP / 04571-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2022 a 28/04/2022

Certificação Número: 2022033002132636722770

Informação obtida em 06/04/2022 14:19:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Pág. 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.129.497/0001-12

Certidão nº: 1252025/2022

Expedição: 14/01/2022, às 10:37:39

Validade: 12/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.129.497/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 21.129.497/0001-12

C.C.M: 5.100.440-2



Contribuinte : GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP
Pessoa Jurídica : Simples
Tipo de unidade :
Endereço : AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI 01748 CJ 205 E 1 VG
Bairro : JD EDITH
CEP : 04571-000
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 29/09/2014
Data de Inscrição : 06/10/2014
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 085.505.0036-4
Última Atualização Cadastral : 14/06/2016
Credenciamento DEC : 07/05/2016

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2692	13/02/2018	ISS	2,9	
3093	29/09/2014	ISS	5	
3115	29/09/2014	ISS	5	
3654	29/09/2014	ISS	5	
32301	29/09/2014	TFE	-	

Expedida em 13/01/2022 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 21.129.497/0001-12

C.C.M: 5.100.440-2

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **a6S5Bqc9**

Data de validade: **13/04/2022**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.129.497/0001-12
Razão Social: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Endereço:

AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1748 - SALA 205 - CIDADE
MONCOES - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 21.129.497/0001-12

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 03/02/2020 às 15:52:26

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: F4045FE6.94DB8C89.AB384E1F.A4839874

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

REQUERENTE: ANA PAULA DE SOUZA MACIEL

CPF: 40913458830

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA dos sistemas de informações deste Tribunal nenhum processo no qual "GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA" figure como responsável ou interessado.

O resultado desta consulta considera um conjunto de parâmetros, todos fornecidos pelo requerente:

NOME DA BUSCA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

DATA DE AUTUAÇÃO: NÃO ESPECIFICADO

EXERCÍCIO: TODOS

RELATOR: TODOS

AUDITOR: TODOS

MATÉRIA: TODAS

EXCLUÍ ARQUIVADOS: NÃO

A presente certidão NÃO abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



DATA DE EMISSÃO: 14/01/2022 10:32:24

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO : ffc3c089f7f2623eec6b22cdab4e3597

ENDEREÇO PARA VALIDAÇÃO: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisar-processos/validacao?chave=ffc3c089f7f2623eec6b22cdab4e3597>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **21.129.497/0001-12**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:35:53 do dia 14/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: G7QQ140122103553

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 03/02/2021 15:53:21



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.129.497/0001-12**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/09/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 06 de Abril de 2022.

Ref.: Protocolo Nº 2375/2022

OFICIO INTERNO Nº 155/2022 –SENJUR - Contratação de empresa especializada na prestação de recortes eletrônicos.

Ao
Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização do processo na modalidade de **Dispensa de Licitação**, para prosseguirmos com o processo em apreço.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

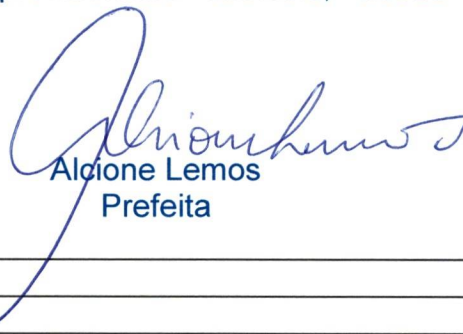
FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 02375/2022

Ao
Departamento de Compras e Licitação:

- 1) **Autorizo** o solicitado às folhas 049 do protocolo em epígrafe ;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 08/04/2022


Alcione Lemos
Prefeita

Blank lined area for additional information, crossed out with a diagonal line.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 12 de Abril de 2022.

Ref.: Protocolo nº 2375/2021

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE RECORTES ELETRÔNICOS.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Dispensa de Licitação Nº 19/2022, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA –EPP	R\$ 5.446,32

Subcrevo-me.

Vinícius Weigert

PRESEIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

Protocolo nº 2375/2022
MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 19/2022
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Negócios Jurídicos
ASSUNTO: Recortes eletrônicos / Diários Oficiais

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada com base nas descrições preambulares.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para atender a necessidade do Município, conforme justificativa anexa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Termo de Referência;
- c) Orçamentos;
- d) Previsão Orçamentária;
- e) Documentação da empresa:
 - Contrato Social;
 - Documento Pessoal do responsável;
 - Certidão Negativa de Débitos Federais;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certificado de Regularidade com o FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Passemos a análise jurídica.

032
P



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos."* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um

053
✓



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 8.666/93 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.

VI - CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, não havendo óbice para o prosseguimento da licitação DESDE QUE CUMPRIDAS AS ORIENTAÇÕES SUPRA MENCIONADAS.

Cabe mencionar o valor total da dispensa ora analisada está no importe de R\$ 5.446,32 estando, portanto, adequada ao limite legal previsto para a modalidade.

Outrossim, deve o responsável pelo setor verificar se não houve processo com objeto idêntico formalizado no presente exercício.

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o

035
A



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios Gerais que regem o Direito Administrativo.


Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Após cumpridas as ressalvas, Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariáiva-PR, 12 de abril de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 19/2022

Processo Adm.: 92/2022

Data do Processo: 08/04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 92/2022

b) Nr. Licitação: 19/2022 - DL

c) Modalidade: Dispensa de licitação

d) Data de Homologação: 12/04/2022

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS DE PESQUISA, LEITURA E ENVIO DE RECORTES RELATIVOS AOS DIÁRIOS DE JUSTIÇA, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIOS OFICIAIS ESTADUAIS QUE CONTENHAM AS INTIMAÇÕES JUDICIAIS DO ESTADO E TRIBUNAIS DE CONTAS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA -EPP**

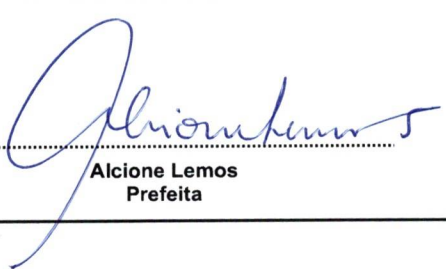
1 - Contratação de disponibilização e informações digitais de publicações emanadas dos Diários Oficiais relativos aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. - Marca:

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
SV.	1,000	5.446,3200	R\$ 5.446,32
Total fornecedor:			R\$5.446,32
Total geral:			R\$ 5.446,32

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SENJUR	04.001.03.062.0003.2010.3.3.90.39.00	R\$ 5.446,32

Jaguariaíva, 12/04/2022


Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 614/2022

Processo Administrativo: **92/2022**
Data do Processo: **08/04/2022**
Contrato: **Sem termo**
Data da Contratação: **12/04/2022**
Data da Solicitação: **29/04/2022**
Data de Homologação: **12/04/2022**
Sequencial do Contrato: **46121**

Dispensa de licitação
Nr.: 19/2022 - DL

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA -EPP

CPF/CNPJ: 21.129.497/0001-12

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Celular:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 04.001 - Gestão Administrativa

Despesa: 58 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SENJUR -
04.001.03.062.0003.2010.3.3.90.39.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: Imediato após a autorização da Secret.

Local de Entrega: SECRETARIA MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS DE PESQUISA, LEITURA E ENVIO DE RECORTES RELATIVOS AOS DIÁRIOS DE JUSTIÇA, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIOS OFICIAIS ESTADUAIS QUE CONTENHAM AS INTIMAÇÕES JUDICIAIS DO ESTADO E TRIBUNAIS DE CONTAS.

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS DE PESQUISA, LEITURA E ENVIO DE RECORTES RELATIVOS AOS DIÁRIOS DE JUSTIÇA, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIOS OFICIAIS ESTADUAIS QUE CONTENHAM AS INTIMAÇÕES JUDICIAIS DO ESTADO E TRIBUNAIS DE CONTAS.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SV.	Contratação de disponibilização e informações digitais de publicações emanadas dos Diários Oficiais relativos aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.		5.446,3200	5.446,32

					Total Geral:	5.446,32
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Jaguariaíva/PR, 29 de Abril de 2022


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 03/05/2022

Usuário: BarbaraCardoso

Data do Empenho: 29/04/2022

Nº do Empenho: 4876/2022
ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS -SENJUR
Unidade:	04.001	PROCURADORIA GERAL
Funcional:	3.62.3	GESTÃO MODERNA
Projeto/Atividade:	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SENJUR
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	68.057,19
Valor Dotação Atualizada:	100.000,00	Valor do empenho:	5.446,32
Total (A):	100.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	73.503,51
		Total (A - B):	26.496,49

Credor:	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA -EPP		
CNPJ:	21.129.497/0001-12	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	59491-1
Agência:	1821-X - 1821-X	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Processo Nº 2375/2022. Valor referente a contratação de empresa especializada em recortes eletrônicos.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	5.446,32
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Processo: 92/2022	Data:
Modal. licitação: Dispensa de licitação	Número Licitação: 19/2022	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 29/04/2022
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento